



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 427 de 31 de Março de 2017

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Prefeitura de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Pregão Presencial 016/2017

Prefeitura Municipal de Mariana - Publicação Pregão Presencial 016/2017. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de medicamento IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G/100ML em atendimento a Secretaria de saúde. **Abertura: 17/04/2017 às 13:45min.** Informações e Edital: Praça JK S/Nº, Centro- Mariana MG, de 08:00 às 17:00 horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 30 de março de 2017.

Processo Seletivo: Editais

Edital de Abertura de Seleção Pública Simplificada nº 001/2015

O Município de Mariana, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Seleção Pública Simplificada através de análise curricular, para ocupação temporária das funções Psicólogo e Fisioterapeuta conforme Anexo II, tendo em vista o princípio da continuidade dos serviços públicos, com base nos artigos 205 e 206 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 087/2011, observando os critérios que regem esta administração, notadamente ao que estabelece o Estatuto do Servidor Público Municipal de Mariana, Lei Complementar 005/2001.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A contratação POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE INTERESSE PÚBLICO será regida por este Edital e executada pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 A contratação POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE INTERESSE PÚBLICO será pelo período de 01(um) ano, prorrogável por igual período.

1.3 O contrato celebrado entre as partes poderá ser rescindido unilateralmente, devendo as partes dar ciência à outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

1.4 Os cargos, vagas, escolaridades, carga horária, remuneração e requisitos são os constantes dos Anexos I, II e III deste Edital.

1.5 A contratação do que se refere o item anterior poderá ser feita até o limite das vagas oferecidas, de acordo com a necessidade do serviço.

2- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, conforme § 1º art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais e, se candidatos do sexo masculino, também com as obrigações militares;

d) não ter sofrido, no exercício da profissão, penalidade incompatível com a função;

e) comprovar aptidão física e mental para o desempenho das atribuições;

g) não participar de gerência ou administração de empresa privada, sociedade civil, nem exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

i) ter idade máxima de 70 anos completos até a data da entrega da documentação com fulcro no Inciso II, § 1º, Art. 40 da Constituição Federal;

3- DA INSCRIÇÃO (ENTREGA DE DOCUMENTOS)

3.1 LOCAL: Secretaria de Administração - Praça JK, s/nº - Centro - Mariana-MG. Os candidatos deverão informar o cargo a que concorrem;

3.2 DATA: Os interessados deverão entregar os documentos, impreterivelmente, de 26 a 28 de outubro de 2015.

3.3 HORÁRIO: Deverá ser respeitado o horário de 08:00 às 11:30, de 13:00 às 17:00 horas;

3.4 Para inscrição será exigida a apresentação dos seguintes

documentos:

a) Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho para comprovar a experiência;

b) Certificados ou Diplomas para comprovar a formação na área pretendida; Documentos (originais e cópias) ou autenticados.

c) Certificado ou diplomas de cursos de extensão (pós-graduação, mestrado, doutorado) na área pretendida.

d) Currículo

3.5 Serão aceitas apenas as Declarações de Experiência emitidas por órgão público e com posterior confirmação pela banca examinadora.

3.6 Todos os títulos ou experiência declarados no currículo deverão ser comprovados com cópia, acompanhados dos documentos originais para conferência no ato da entrega;

3.7 Na inscrição, após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (o próprio formulário de inscrição), no local da inscrição, no qual declare atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste edital;

3.8 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrente, em qualquer época.

3.9 Somente serão aceitas as inscrições para uma função. Não sendo permitido ao candidato inscrever-se em mais de uma função.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração do interessado, digitada ou datilografada, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato e CPF;

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição;

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no ato da entrega dos documentos.

5. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Além da comprovação dos requisitos básicos, o candidato deverá, quando da assinatura do contrato, preencher formulário cadastral e respectivamente:

5.1.1 Assinar:

a) declaração de não ter sofrido, no exercício da profissão, penalidade incompatível com a função;

b) declaração de não ser servidor da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações previstas na Constituição Federal;

c) declaração de não participar de gerência ou administração de empresa privada, sociedade civil, nem exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

d) contrato de trabalho para preenchimento da vaga objeto da presente contratação.

5.1.2 Apresentar (original e cópia):

a) carteira de identidade;

b) CPF;

c) PIS/PASEP (número e data);

d) título de eleitor (com os dois últimos comprovantes de votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais emitida pelo TRE - Tribunal Regional Eleitoral);

e) certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);

f) certidão de casamento e/ou união estável, se for o caso;

- g) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, sendo o caso;
- h) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
- i) 2 (duas) fotos 3x4;
- j) Carteira de Trabalho
- k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14)
- l) Cartão de Vacinação (Filhos menores de 5 anos)
- m) Contribuição Sindical (quando pago)
- n) Documentação comprobatória de escolaridade
- o) atestado de saúde física e mental para o exercício da função;

5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos básicos, dos documentos comprobatórios ou das informações prestadas pelo candidato impedirá a contratação do mesmo.

6- DA SELEÇÃO

6.1 A seleção constará de deferimento da inscrição e avaliação documentos que comprovem as informações fornecidas nos currículos, incluindo a experiência do candidato na área proposta, conforme Anexo III.

7- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

7.1 A composição da pontuação de cada candidato será feita por meio de soma algébrica simples dos pontos alcançados na avaliação dos documentos conforme Anexo III.

8- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na pontuação dos candidatos terá preferência o candidato mais idoso.

9- DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação final dar-se-á em ordem decrescente obtida por meio do somatório dos pontos obtidos.

9.2 No caso de empate na nota final serão adotados como critério para desempate, os relacionados no "item 8" deste Edital.

9.3 O resultado parcial da contratação por tempo determinado será divulgado no Diário Oficial Online deste Município, no site www.mariana.mg.gov.br.

9.4 O resultado final, após análise dos recursos, será homologado pelo Secretário (a) de Saúde do Município de Mariana, e publicado no Diário Oficial Online deste Município.

10- DO RESULTADO:

10.1 Após análise e deferimento das inscrições dos documentos apresentados no ato da inscrição, será divulgada a lista dos selecionados, no dia 04/11/2011 (quarta-feira), com a consequente publicação em edital de convocação no Diário Oficial Online do Município, jornal "O Monumento", bem como no endereço eletrônico: <http://www.mariana.mg.gov.br/>.

10.2 Os candidatos selecionados deverão apresentar os documentos descritos no "item 5", impreterivelmente, nos dias 10, 11, 12 e 13 de novembro de 2015, respeitando o horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas, na Secretaria de Administração (Praça JK, s/nº - Centro)

10.3 O não comparecimento do candidato no endereço especificado no prazo estipulado item 11.2 deste edital, após sua convocação, permitirá à Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela avaliação do Processo Seletivo em questão, excluí-lo da presente contratação, por tratar de contrato de caráter emergencial, visando suprir a necessidade imediata do serviço;

10.4 Publicação e Homologação do resultado final: 09/11/2015, segunda-feira.

11- DOS RECURSOS

1.1 O prazo de recurso é de 02 (dois) dias e serão nos dias 05 e 06 de novembro de 2015 das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs.

11.2 Os eventuais recursos de classificação deverão ser protocolados, devidamente identificados e fundamentados, no Departamento de Protocolo, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Mariana/MG, na Praça JK, S/N, Bairro Centro.

11.3 Havendo algum recurso deferido haverá uma nova publicação com as alterações necessárias.

12- DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Contratação por tempo determinado no Diário Oficial do Município, jornal "O Monumento".

12.2 O candidato que fizer uso de documento falso, comparecer substituindo outro ou utilizar-se de algum artifício ilegal e imoral, além de ser eliminado dessa Contratação estará sujeito às sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

12.3 As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização da inscrição para esta Contratação, correrão por conta do candidato.

12.4 Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

12.5 O candidato aprovado selecionado, que na data da contratação, estiver impedido, por problemas particulares, perderá sua vaga, tornando-se desistente e consequentemente excluído do rol dos aprovados.

12.6 Durante a vigência do contrato por tempo determinado, a Prefeitura Municipal de Mariana se reserva o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes neste edital.

12.7 O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados acerca do certame.

12.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

12.9 Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, a Secretaria Municipal de Administração procederá, durante o prazo de vigência da contratação por tempo determinado, quantas convocações forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste edital, e as que vierem a surgir, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no edital de homologação.

12.10 O candidato selecionado deverá manter atualizado seu endereço residencial junto a Prefeitura Municipal de Mariana, enquanto estiver participando da contratação por tempo determinado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

12.11 Os casos omissos neste edital serão submetidos à análise da Procuradoria Geral do Município, dentro de suas respectivas competências.

12.12 Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do resultado final, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração dos formulários e demais registros escritos.

Mariana, 22 de outubro de 2015

Juliano Duarte Gonçalves

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO MENSAL:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Fisioterapeuta	01	30 horas	R\$ 2.913,58
Psicólogo	01	30 horas	R\$ 2.913,58

ANEXO II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2015

DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

CARGO	REQUISITOS
Fisioterapeuta	Bacharel em fisioterapia, com registro no conselho competente, capacitação em fisioterapia aquática, sendo necessária experiência comprovada em piscina terapêutica nas disfunções ortopédicas, neurofuncionais com técnicas de hidrocinestoterapia, métodos de halliwick, watsu e bad ragaz para atendimento a pacientes no centro de reabilitação física da rede municipal de saúde.
Psicólogo	Bacharel em psicologia, com registro no conselho competente, sendo necessária experiência comprovada e/ou curso de extensão em saúde mental, para atendimento a pacientes da rede municipal de saúde.

Anexo III DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA TODAS AS FUNÇÕES:

	QUESITOS	PONTUAÇÃO	TOTAL MÁXIMO
CURRÍCULO	Experiência comprovada na referida área da função pleiteada	Experiência comprovada através de contrato de trabalho ou carteira profissional. 05 (cinco) pontos para cada ano, com limite de 60 pontos	60 pontos
	Cursos na área de formação	Pós-graduação, Mestrado e Doutorado 10 (dez pontos para pós-graduação) 15 (quinze pontos para mestrado) 15 (quinze pontos para doutorado) • Os pontos são acumuláveis, com limite de 40 pontos.	40 pontos
TOTAL GERAL			100 PONTOS

Mariana, 22 de outubro de 2015

Juliano Duarte Gonçalves

Secretária Municipal de Saúde

Publicações Diversas: Notificações

Torna publico a SUSPENSÃO da Licitação Tomada de Preço 001/2017

Prefeitura Municipal de Mariana - Torna publico a SUSPENSÃO da Licitação Tomada de Preço 001/2017, marcada para o dia **03/04/2017**, cujo Objeto é a Contratação de empresa de Engenharia para execução de intervenção emergencial na cobertura da capela da Boa Morte, neste Município. Informações Praça JK S/Nº, Centro- Mariana MG, de 08:00 às 17:00 horas. Site:www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 30 de março de 2017.

Publicações SAAE Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Pregão Presencial PRG005/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. COMUNICADO DE LICITAÇÃO E ERRATA. Modalidade: Pregão Presencial PRG005/2017. Tipo: Menor Preço global - Em Regime de Preços. Procedimento PRC010/2017. Critério de julgamento: por lote. A Autarquia supra referida, através de seu Pregoeiro, constituído pela Portaria nº29, de 02 de fevereiro de 2017. Comunica e abre prazo de 5 (cinco) dias úteis à Empresa: Transmig Transporte e Comércio EIRELI-ME. CNPJ/MF: 17.481.756/0001-00 para, cumprindo disposição editalícia, apresente de forma indelével ficha técnica emitida pelo (s) fabricante (s) dos itens licitados a fim de comprovação de adequação ao especificado em termo de referência, por ocasião, abre prazo equivalente para manifestação em contra-argumentação a pedido superveniente de esclarecimento juntado pela empresa Hidrosanbh Soluções em Saneamento e Medição de Água EIRELI-EPP, CNPJ/MF: 02.332.638/0001-55. E para aperfeiçoamento de ato público comunica que em Edital publicado como procedimento 009/2017, leia-se: procedimento 0010/2017. Permanecendo inalterado o número de Pregão, qual seja, PRG 005/2017. Tudo em conformidade com o estabelecido no termo de referência e documentos, de acordo com o anexo I do Edital. Em estrita observância à transparência da Administração Pública e Legislação em vigor, estando os autos franqueados ao acesso de qualquer interessado. Prazo: 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação. Mariana/MG, 30 de março de 2017. Adão do Carmo Rocha. Pregoeiro.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DO TERMO DE VISTORIA E OCUPAÇÃO CONFORME O CONTRATO Nº 044/201

EXTRATO DO TERMO DE VISTORIA E OCUPAÇÃO CONFORME O CONTRATO Nº 044/2016. DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRC: 066/2016. LOCADOR: ANTÔNIO EUTÁQUIO TEIXEIRA. OBJETO: locação de imóvel para instalação das dependências administrativas do SAAE. **DATA:** 22 de fevereiro de 2017. **LOCALIZADO:** as margens da Rodovia do Contorno 1700, bairro Galego.